



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E,
DO OUTRO, A EMPRESA CONCRET
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor **ADAILTON RESENDE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 780.036 2ª via SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 357.***.***-72, residente nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, via **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, José Suelton Luiz Costa dos Santos, portador da Cédula de Identidade n.º 2.413.224-1 SSP/SE e inscrito no CPF sob o n.º 043.***.***-9, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.078.300/0001-78, com sede na Rua João Neri de Souza, n.º 499, Sala 01, Bairro Ceilão, Município de Campo do Brito, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. José Viana de Jesus, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 03491501235 e inscrito no CPF n.º 005.***.***-99, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto o acréscimo/supressão do objeto contratual, em razão da necessidade de serviços para construção de Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro Marcela, Município de Itabaiana, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, em seu art. 65, §1º, bem como com o referido Contrato n.º 022/2023, em sua **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, a qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Fica aditado o valor contratual com acréscimo, gerando uma adição o no valor de R\$ 124.872,33 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), com fundamento no que estabelece o Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

(...)”



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

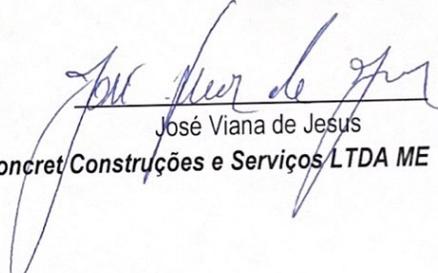
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 11 de abril de 2024.

Jose Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: Nº 241/2022
Governador de Itabaiana - SE
José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal da Saúde


José Viana de Jesus
Concret Construções e Serviços LTDA ME

TESTEMUNHAS:

- I - Francis Dima Silva CPF 045.233.975-89
- II - Jenica Silva Carvalho CPF 070.861.585-69